



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 924/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 232/2022/SCL, constante do Processo Nº 2022/6/4351;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **Gabriela Brasil Dias**, matrícula Nº 859878-7, como Fiscal Titular e, **Yasmin Madeiro Casimiro**, matrícula Nº 760013-1, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, **Processo Administrativo Nº 2022/6/4351**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 060/2022/FMS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUSOS, DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE**, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 19 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 26 de julho de 2022.

Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde

ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 13 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 26 de julho de 2022.

Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 924/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 232/2022/SCL, constante do Processo Nº 2022/6/4351;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **Gabriela Brasil Dias**, matrícula Nº 859878-7, como Fiscal Titular e, **Yasmin Madeiro Casimiro**, matrícula Nº 760013-1, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, Processo Administrativo Nº 2022/6/4351, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 060/2022/FMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUSOS, DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 19 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 26 de julho de 2022.

Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 925/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 230/2022/SCL, constante do Processo Nº 2022/3/2277;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e

instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Francisco Pereira Ferreira Neto**, matrícula Nº 748625-1, como Fiscal Titular e, **Moisés Canuto da Costa**, matrícula Nº 791891-1, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, Processo Administrativo Nº 2022/3/2277, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 056/2022/PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos Municipais, bem como o Instituto de Previdência de Castanhal, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 19 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 26 de julho de 2022.

Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 926/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 234/2022/SCL, constante do Processo Nº 2022/2/1370;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **Gabriela Brasil Dias**, matrícula Nº 859878-7, como Fiscal Titular e, **Maria Alice Leal**, matrícula Nº 144150-7, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, Processo Administrativo Nº 2022/2/1370, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 057/2022/FMS, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO NA POTÊNCIA 360 KVA, DESTINADO A EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL DRª MARIA LAISE PEREIRA – HMC, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 21 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 26 de julho de 2022.

Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 927/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRª MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 03 (três) meses ao servidor **ABRAAO SOUSA MIRANDA**, matrícula: 752797-1, cargo: